



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

1. Objetivo

O presente Código de Ética tem por finalidade orientar a conduta dos consultores de valores mobiliários e demais colaboradores da CASTELLAN FINANÇAS, estabelecendo princípios éticos e padrões de comportamento em todas as atividades profissionais desempenhadas. Este Código busca assegurar o alinhamento às melhores práticas e ao compromisso de observar os deveres fiduciários para com os clientes e o mercado.

2. Abrangência

Este Código de Ética aplica-se a todos os colaboradores, sócios, diretores, consultores e terceiros que atuem em nome da CASTELLAN FINANÇAS, de forma direta ou indireta.

3. Princípios Fundamentais

A CASTELLAN FINANÇAS pauta suas atividades pelos seguintes princípios éticos, que são promovidos pela cultura institucional e devem nortear todas as suas práticas:

3.1. Integridade e Honestidade

Atuar com transparência, lealdade, boa-fé, diligência, responsabilidade e correção em todas as interações, inclusive com clientes, parceiros, órgãos reguladores e público em geral.

3.2. Independência e Isenção

Atuar no exclusivo interesse do cliente, de maneira proba e isenta, visando concretizar os objetivos pessoais e específicos de cada cliente, conforme perfil individual.

3.3. Profissionalismo e Competência

Buscar constantemente aperfeiçoamento técnico, zelando pela qualidade dos serviços prestados, em respeito às normas e contribuindo para o aprimoramento e a valorização do mercado financeiro e de capitais.

3.4. Transparência e Boa-fé

Divulgar informações de maneira clara e objetiva, garantindo que o cliente compreenda plenamente os serviços, riscos e obrigações envolvidos em cada operação.



3.5. Confidencialidade

Proteger informações confidenciais dos clientes e da CASTELLAN FINANÇAS, não divulgando, sob qualquer forma, dados que possam colocar em risco a privacidade e os interesses legítimos de qualquer parte envolvida.

3.6. Evitar Conflitos de Interesse

Adotar medidas para identificar, mitigar e, sempre que possível, eliminar situações de conflito de interesse no relacionamento com clientes e parceiros.

3.7. Cumprimento das Leis e Regulamentos

Seguir rigorosamente a legislação aplicável e as normas estabelecidas pelos órgãos reguladores.

4. Conduta Esperada

Relacionamento com Clientes: agir no melhor interesse do cliente, com base em análises técnicas fundamentadas, por meio de informações claras e objetivas.

Relacionamento com o Mercado: cumprir regras de mercado, não fomentar ou participar de práticas abusivas ou ilegais.

Relacionamento Interno: manter cooperação e respeito mútuos entre os integrantes da CASTELLAN FINANÇAS, prezando pela comunicação aberta e responsável.

Comunicação com Órgãos Reguladores: cooperar de forma plena e diligente com as autoridades competentes, fornecendo informações verídicas e completas.

5. Sanções e Penalidades

O descumprimento das diretrizes estabelecidas neste Código de Ética estará sujeito às sanções internas cabíveis, sem prejuízo das sanções legais e regulamentares aplicáveis, incluindo advertência, suspensão e, eventualmente, rescisão contratual, demissão ou desligamento definitivo.

6. Revisão e Atualização

Este Código de Ética será objeto de revisões periódicas, de forma a mantê-lo atualizado em relação às inovações regulatórias e às melhores práticas de mercado.



MANUAL DE REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

SUMÁRIO

1. Objetivos e Abrangência	4
2. Sigilo e Confidencialidade das Informações	4
3. Segredos do Negócio e Propriedade Intelectual da CASTELLAN FINANÇAS	5
4. Informações Privilegiadas	6
5. Primazia dos Interesses do Cliente	6
6. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Processo de Conhecimento do Cliente (“Know Your Costumer” ou “KYC”)	7
7. Relacionamento com Agentes Públicos e Política Anticorrupção	7
8. Investimentos Pessoais	8
9. <i>Soft Dollar</i> (recebimento de itens ou benefícios)	8
10. Comunicação Interna e Externa	9
11. Segurança da Informação	9
12. Fiscalização e Sanções	10



1. Objetivos e Abrangência

O objetivo deste Manual é instituir regras, procedimentos e controles internos que garantam o permanente cumprimento das obrigações legais e regulamentares das atividades exercidas pela CASTELLAN FINANÇAS, observando-se as normas, políticas e regulamentações vigentes, bem como seu Código de Ética e Conduta, garantindo-se a integridade e a confiabilidade de suas operações.

A correta implementação e o efetivo cumprimento das regras e procedimentos previstos neste Manual reforçarão a credibilidade da CASTELLAN FINANÇAS, protegerão seus colaboradores e clientes, além de contribuírem para um mercado de valores mobiliários mais íntegro e transparente.

As regras, procedimentos e controles internos estabelecidos neste Manual são de observância obrigatória por todos os colaboradores, sócios, diretores, consultores e terceiros (genericamente aqui denominados “Profissionais”) que atuem em nome da CASTELLAN FINANÇAS, de forma direta ou indireta.

Qualquer descumprimento ou suspeita de descumprimento das regras, procedimentos e controles internos estabelecidos neste Manual, ou de qualquer situação que potencialmente afete os interesses da CASTELLAN FINANÇAS devem ser reportados ao departamento de Compliance, para as devidas providências.

O(a) Diretor(a) de Compliance é responsável por garantir a atualização, o conhecimento geral e o devido cumprimento das regras, procedimentos e controles internos estabelecidos neste Manual por todos os colaboradores, sócios, diretores, consultores e terceiros que atuem em nome da CASTELLAN FINANÇAS, de forma direta ou indireta, bem como por reportar aos demais Diretores e/ou Sócios da CASTELLAN FINANÇAS eventuais situações que demandem análise e deliberação.

O descumprimento das regras, procedimentos e controles internos estabelecidos neste Manual sujeitará o Profissional às consequências e penalidades aplicáveis, conforme o caso.

2. Sigilo e Confidencialidade das Informações

Informações de clientes: **todas** as informações e documentos relativos a clientes (tais como identificação, informações financeiras e patrimoniais, dados cadastrais) a que o Profissional tiver acesso, por qualquer meio digital, físico ou verbal, no desempenho de suas funções ou em razão dele são absolutamente confidenciais e devem ser tratadas com sigilo.

Informações da CASTELLAN FINANÇAS: **todas** as informações e documentos relativas à CASTELLAN FINANÇAS (tais como dados cadastrais, informações financeiras, patrimoniais



ou contábeis) a que o Profissional tiver acesso, por qualquer meio digital, físico ou verbal, no desempenho de suas funções ou em razão dele são absolutamente confidenciais e devem ser tratadas com sigilo.

Acesso à Informação: o Profissional só deve permitir acesso a outros Profissionais que efetivamente necessitem conhecer as informações ou receber os documentos para a execução de suas funções.

Registros e Arquivamento: o Profissional deve manter registros de atendimentos, recomendações e negociações conforme previsto em lei e na regulamentação, de forma organizada e segura.

3. Segredos do Negócio e Propriedade Intelectual da CASTELLAN FINANÇAS

Todas as informações relevantes aos negócios da CASTELLAN FINANÇAS, de qualquer natureza (comercial, estratégica, negocial, econômica, financeira, contábil, estrutural ou qualquer outra), a que o Profissional eventualmente tenha acesso no desempenho de suas funções ou em razão dele constituem segredos do negócio e propriedade intelectual da CASTELLAN FINANÇAS.

São considerados segredos do negócio e propriedade intelectual da CASTELLAN FINANÇAS, dentre outras:

- Metodologias, técnicas, know-how, programas/aplicações de computador
- Modelos, modelagens, fórmulas, planilhas, estudos, planos, estratégias
- Modelos de documentação
- Materiais institucionais e de apoio (utilizados no desempenho das funções), como apresentações, minutas de contrato, memorandos, comunicações (inclusive mensagens instantâneas e e-mails)
- Processos internos
- Identidade e dados de clientes, parceiros, fornecedores e prestadores de serviço

Tais informações:

- (i) são absolutamente confidenciais e devem ser tratadas com sigilo;
- (ii) não podem ser utilizadas para qualquer outra finalidade, senão estritamente o desempenho das funções do Profissional junto à CASTELLAN FINANÇAS;
- (iii) não podem, em nenhuma hipótese, ser compartilhadas com quaisquer terceiros sem autorização por escrito de um representante legal da CASTELLAN FINANÇAS;

(iv) não podem, em nenhuma hipótese, ser utilizadas para benefício próprio e/ou de terceiros fora do âmbito das atividades da CASTELLAN FINANÇAS, durante ou após encerramento da prestação dos serviços pelo Profissional.

O uso indevido de informações e documentos que constituem segredos do negócio e propriedade intelectual da CASTELLAN FINANÇAS sujeitará o Profissional às consequências e penalidades aplicáveis, nos termos da lei e da regulamentação.

4. Informações Privilegiadas

Considera-se Informação Privilegiada qualquer informação relevante e não pública sobre o mercado financeiro e de capitais, seus atores participantes e/ou seus ativos. Toda e qualquer Informação Privilegiada a que o Profissional eventualmente tenha acesso no desempenho de suas funções ou em razão dele é absolutamente confidencial e deve ser tratada com sigilo.

São exemplos de Informações Privilegiadas, dentre outros:

- Resultados operacionais
- Operações societárias (fusões, aquisições, cisões, incorporações)
- Ofertas Iniciais de Ações (IPO)
- Alteração legislativa ou regulamentar

Em estrita observância à legislação e à regulamentação aplicáveis, é terminantemente proibido o uso, por qualquer Profissional, de Informações Privilegiadas para obtenção de benefícios ou vantagens para si ou para outrem em negociações envolvendo ativos do mercado financeiro e de capitais, incluindo as práticas de *insider trading*, *front running*, dicas e qualquer tipo de manipulação de mercado.

No âmbito das atividades desenvolvidas pela CASTELLAN FINANÇAS, o exercício ou o envolvimento com qualquer prática ilegal sujeitará o Profissional às consequências e penalidades aplicáveis, nos termos da lei e da regulamentação.

5. Primazia dos Interesses do Cliente

A CASTELLAN FINANÇAS tem a independência como valor institucional. Para preservar esse valor, todas as atividades desenvolvidas pela CASTELLAN FINANÇAS norteiam-se pelos interesses do cliente, priorizando-os e colocando-os acima dos interesses pessoais de qualquer Profissional.

Nenhum Profissional atuando em nome da CASTELLAN FINANÇAS e no interesse de seus clientes deverá receber valores, a qualquer título (comissão, prêmios, bônus, doações, remuneração etc.), em troca de recomendar aos clientes quaisquer produtos e/ou ativos do mercado financeiro e de capitais. Todas as recomendações apresentadas aos clientes devem ser absolutamente isentas de interesses pessoais do Profissional e devem visar, única e exclusivamente, os interesses do cliente a quem a recomendação é apresentada.

Qualquer situação que possa, potencialmente, ocasionar algum conflito de interesses entre o Profissional e o cliente deve ser imediatamente reportada ao departamento de Compliance, para a adoção das medidas necessárias com vistas à cessação imediata do conflito de interesses, proteção dos interesses do cliente e mitigação de influências indevidas.

6. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Processo de Conhecimento do Cliente (“Know Your Costumer” ou “KYC”)

Em cumprimento à Resolução CVM nº 50 de 31 de agosto de 2021, a CASTELLAN FINANÇAS instituiu a Política Interna de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, estabelecendo regras e procedimentos específicos a serem observados por todos os Profissionais, em todas as suas atividades.

A Política Interna de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo tem por objetivos:

- (i) Implementar procedimentos de identificação, verificação e cadastro dos clientes;
- (ii) Estabelecer mecanismos para monitoramento e informação de eventuais operações suspeitas; e
- (iii) Promover treinamentos periódicos sobre prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

A observância e o cumprimento da Política Interna de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo são obrigatórios para todos os Profissionais, no âmbito das atividades desenvolvidas pela CASTELLAN FINANÇAS.

O exercício ou o envolvimento com qualquer prática ilegal sujeitará o Profissional às consequências e penalidades aplicáveis, nos termos da lei e da regulamentação.

7. Relacionamento com Agentes Públicos e Política Anticorrupção

Em cumprimento à Lei nº 12.846/2013 e ao Decreto nº 11.129/2022, a CASTELLAN FINANÇAS instituiu a Política Interna Anticorrupção, estabelecendo regras e procedimentos específicos a serem observados por todos os Profissionais, em todas as suas atividades.

A Política Interna Anticorrupção tem por objetivos:

- (i) Implementar regras e diretrizes a serem observadas em todas as interações e relacionamentos dos Profissionais com agentes públicos;



- (ii) Estabelecer mecanismos para monitoramento e informação de eventuais práticas suspeitas; e
- (iii) Promover treinamentos periódicos sobre prevenção à corrupção e práticas ilegais.

A observância e o cumprimento da Política Interna Anticorrupção são obrigatórios para todos os Profissionais, no âmbito das atividades desenvolvidas pela CASTELLAN FINANÇAS. O exercício ou o envolvimento com qualquer prática ilegal sujeitará o Profissional às consequências e penalidades aplicáveis, nos termos da lei e da regulamentação.

8. Investimentos Pessoais

Em cumprimento à Resolução CVM nº 19 de 25 de fevereiro de 2021, a CASTELLAN FINANÇAS instituiu a Política Interna de Investimentos Pessoais, estabelecendo regras e procedimentos específicos a serem observados por todos os Profissionais relativamente aos seus investimentos pessoais.

A Política Interna de Investimentos Pessoais tem por objetivos:

- (i) Implementar regras e diretrizes a serem observadas pelos Profissionais relativamente às operações de seus investimentos pessoais;
- (ii) Estabelecer mecanismos para monitoramento e controle interno de operações de valores mobiliários realizadas pelos Profissionais; e
- (iii) Assegurar a primazia dos interesses dos clientes da CASTELLAN FINANÇAS e prevenir práticas ilegais.

A observância e o cumprimento da Política Interna de Investimentos Pessoais são obrigatórios para todos os Profissionais, no âmbito das atividades desenvolvidas pela CASTELLAN FINANÇAS. O exercício ou o envolvimento com qualquer prática ilegal sujeitará o Profissional às consequências e penalidades aplicáveis, nos termos da lei e da regulamentação.

9. *Soft Dollar* (recebimento de itens ou benefícios)

Considera-se “soft dollar” o recebimento, por qualquer Profissional, de itens ou benefícios de qualquer natureza, em decorrência do exercício de suas funções ou de sua posição junto à CASTELLAN FINANÇAS.

São exemplos de “soft dollar”:

- Presentes, cortesias, doações, brindes
- Entretenimento, hospitalidade, viagens
- Eventos, cursos



Nenhum Profissional atuando em nome da CASTELLAN FINANÇAS e no interesse de seus clientes deverá:

- (i) Receber itens ou benefícios de qualquer natureza e de qualquer valor, em troca de recomendar aos clientes quaisquer produtos e/ou ativos do mercado financeiro e de capitais. Todas as recomendações apresentadas aos clientes devem ser absolutamente isentas de interesses pessoais do Profissional e devem visar, única e exclusivamente, os interesses do cliente a quem a recomendação é apresentada;
- (ii) Receber itens ou benefícios de qualquer natureza e de qualquer valor, quando tal recebimento puder ocasionar um conflito de interesses entre o Profissional e a CASTELLAN FINANÇAS e/ou seus clientes
- (iii) Receber itens ou benefícios de qualquer natureza e de qualquer valor, quando tal recebimento tiver o potencial de afetar negativamente a isenção, a independência e/ou a imparcialidade do Profissional no exercício de suas funções junto à CASTELLAN FINANÇAS;
- (iv) Receber itens ou benefícios de qualquer natureza e de qualquer valor, quando tal recebimento tiver o potencial de afetar negativamente a independência ou a reputação da CASTELLAN FINANÇAS.

O Profissional deve reportar imediatamente ao departamento de Compliance sobre o oferecimento, por terceiros, de itens ou benefícios de qualquer natureza e de qualquer valor, **antes** de aceitar e receber tais itens ou benefícios, para fins de registro e avaliação de conformidade. O Profissional somente deverá receber os itens ou benefícios previamente avaliados e autorizados pelo departamento de Compliance, sujeitando-se às consequências e penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

10. Comunicação Interna e Externa

A comunicação oficial da CASTELLAN FINANÇAS é realizada somente e exclusivamente por meio dos seus sócios e/ou Diretores. Nenhum outro Profissional está autorizado a falar publicamente, por qualquer meio ou veículo, em nome da CASTELLAN FINANÇAS, exceto se expressamente autorizado por um dos sócios ou Diretores.

11. Segurança da Informação

No desempenho das suas funções e no uso de equipamentos para esta finalidade, o Profissional deve observar as regras de segurança da informação abaixo elencadas, além de seguir estritamente outras instruções que eventualmente lhes sejam dadas para garantir um maior nível de segurança das informações e documentos a serem tratados, conforme o caso.



Para acessar e armazenar quaisquer documentos e/ou informações necessárias ao desempenho das suas funções, o Profissional deve:

- (i) Utilizar apenas as ferramentas e ambientes disponibilizados e/ou aceitos pela CASTELLAN FINANÇAS para compartilhamento de arquivos e informações (tais como nuvens e e-mails);
- (ii) Utilizar senhas fortes e complexas;
- (iii) Utilizar métodos de autenticação em dois fatores/duas etapas;
- (iv) Utilizar apenas conexões seguras com a internet;
- (v) Manter mecanismo de backup dos documentos e/ou informações necessárias ao desempenho das suas funções
- (vi) Manter solução de *antimalware* em todos os equipamentos utilizados para o desempenho de suas funções;
- (vii) Verificar a procedência de e-mails, mensagens, anexos e links antes de acessá-los.

É terminantemente proibido a qualquer Profissional compartilhar com terceiros externos à CASTELLAN FINANÇAS os documentos e as informações utilizadas no desempenho das suas atividades.

Todos os ativos, aparelhos e sistemas (tais como nuvens, e-mails, celulares, computadores e notebooks, linhas telefônicas, redes de internet) eventualmente disponibilizados pela CASTELLAN FINANÇAS destinam-se a fins profissionais e têm por finalidade viabilizar o exercício das atividades do Profissional junto à CASTELLAN FINANÇAS.

Todos os ativos, aparelhos e sistemas (tais como nuvens, e-mails, celulares, computadores e notebooks, linhas telefônicas, redes de internet) eventualmente disponibilizados pela CASTELLAN FINANÇAS ao Profissional poderão ser monitorados, a critério exclusivo da CASTELLAN FINANÇAS.

12. Fiscalização e Sanções

O departamento de Compliance monitora permanentemente a observância das regras e procedimentos estabelecidos neste Manual. O não cumprimento de qualquer das regras e procedimentos aqui estabelecidos, bem como das leis e regulamentação aplicáveis à atuação do Profissional acarretará penalidades, de acordo com a gravidade da infração, que podem incluir advertências, suspensões ou desligamentos.



POLÍTICA INTERNA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Em cumprimento à Resolução CVM nº 19 de 25 de fevereiro de 2021, a presente Política Interna de Investimentos Pessoais estabelece regras e procedimentos específicos a serem observados por todos os Profissionais no que se refere à negociação de valores mobiliários em sua esfera pessoal, de modo a prevenir infrações legais e conflitos de interesse com clientes e com a CASTELLAN FINANÇAS.

Esta Política Interna de Investimentos Pessoais tem por objetivos:

- (iv) Implementar regras e diretrizes a serem observadas pelos Profissionais relativamente às operações de seus investimentos pessoais;
- (v) Estabelecer mecanismos para monitoramento e controle interno de operações de valores mobiliários realizadas pelos Profissionais; e
- (vi) Assegurar a primazia dos interesses dos clientes da CASTELLAN FINANÇAS, evitar potenciais conflitos de interesse e prevenir práticas ilegais.

Esta Política Interna de Investimentos Pessoais aplica-se a todos os colaboradores, sócios, diretores, consultores e terceiros que atuem em nome da CASTELLAN FINANÇAS, de forma direta ou indireta.

1. Princípios e regras gerais

A movimentação de valores mobiliários por Profissionais em sua esfera pessoal deverá ser realizada de modo a não interferir negativamente, ou causar qualquer conflito com o desempenho de suas atividades profissionais na CASTELLAN FINANÇAS.

Ao realizar aplicações e investimentos em ativos financeiros, o Profissional deve zelar pelos interesses dos clientes e da CASTELLAN FINANÇAS sendo vedadas movimentações que possam gerar potencial conflito de interesse ou ameaçar a independência e reputação da CASTELLAN FINANÇAS.

Na gestão de seus investimentos pessoais, o Profissional deve garantir que suas operações estejam sempre alinhadas com o Código de Ética e Conduta da CASTELLAN FINANÇAS.

Cada Profissional deverá respeitar rigorosamente todas as normas regulamentadoras da gestão de seus investimentos pessoais, observando-se eventuais períodos de restrição de movimentação de ativos pessoais, conforme aplicável.

É terminantemente proibido o uso, por qualquer Profissional, de Informações Privilegiadas com o objetivo de obter benefícios ou vantagens para si ou para outrem em



negociações pessoais envolvendo ativos do mercado financeiro e de capitais, incluindo as práticas de *insider trading*, *front running*, dicas ou qualquer tipo de manipulação de mercado.

2. Monitoramento e controle

Ao iniciar suas atividades junto à CASTELLAN FINANÇAS, o Profissional deverá assinar declaração confirmando que a gestão de sua carteira de investimentos pessoais encontra-se em conformidade com esta Política Interna de Investimentos Pessoais. Referida declaração deverá ser ratificada semestralmente, ou sempre que assim for solicitado.

A CASTELLAN FINANÇAS poderá solicitar, discricionariamente e a qualquer tempo, de qualquer Profissional, um relatório detalhado de sua carteira de investimentos pessoais, para fins de exercer o monitoramento e o controle das regras estabelecidas nesta Política Interna de Investimentos Pessoais.

Em caso de dúvidas acerca da conformidade de determinada operação pretendida em sua carteira de investimentos pessoais, o Profissional deverá consultar-se com os sócios e/ou Diretores da CASTELLAN FINANÇAS anteriormente à realização da operação, de modo a assegurar o cumprimento das regras estabelecidas nesta Política Interna de Investimentos Pessoais.

Em caso de desconformidade de qualquer investimento pessoal com esta Política Interna de Investimentos Pessoais, a CASTELLAN FINANÇAS adotará as medidas cabíveis junto ao Profissional, com o objetivo de reenquadrar sua carteira de investimentos pessoais às regras aplicáveis.

3. Sanções e penalidades

A observância e o cumprimento da Política Interna de Investimentos Pessoais são obrigatórios para todos os Profissionais, no âmbito das atividades desenvolvidas pela CASTELLAN FINANÇAS. O exercício ou o envolvimento com qualquer prática ilegal sujeitará o Profissional às consequências e penalidades aplicáveis, nos termos da lei e da regulamentação.